



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Cabedelo, 06 de dezembro de 2023.

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Cabedelo, 06 de dezembro de 2023.

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3205

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/38A5-C034-63D8-CEBB> e informe o código: 38A5-C034-63D8-CEBB



Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3205

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/38A5-C034-63D8-CEBB> e informe o código: 38A5-C034-63D8-CEBB



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato: 00441/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 00102/2023

Objeto Contratual: Fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

A Srª. Priscilla Carlos Campos Rezende Santino, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, como CONTRATANTE e a Empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOISES AGUINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 06.502-1, o qual ocupada a função de Gerente de infraestrutura, lotado na Secretaria de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3205

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/38A5-C034-63D8-CEBB> e informe o código: 38A5-C034-63D8-CEBB



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato: 00442/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 00102/2023

Objeto Contratual: Fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

A Srª. Priscilla Carlos Campos Rezende Santino, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, como CONTRATANTE e a Empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOISES AGUINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 06.502-1, o qual ocupada a função de Gerente de infraestrutura, lotado na Secretaria de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3205

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/38A5-C034-63D8-CEBB> e informe o código: 38A5-C034-63D8-CEBB





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0

Cabedelo, 06 de dezembro de 2023.

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/8945-C734-0378-67FB> e informe o código: 8945-C734-0378-67FB

Rua Errani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 - Telefone: (83) 3250-3205

